ATA nº 01/2016

Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, as quatorze horas, reuniu-se o Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação – CCTI, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Presentes Anderson Lobato, André Andrade Longaray, Joice Araújo Esperança, Paula Dentzien Dias Franceschini, Maria Isabel Machado, Carlos Prentice Hernandez, João Francisco Prolo Filho, Vinícius Menezes de Oliveira, Ana Luiza Muccillo-Baisch, Edaine Joana Lima Barros, Mara Regina Santos da Silva, Marcio Vieira Oliveira, Samuel de Carvalho Dumith, Leandro Bugoni, Jorge Luiz Pimentel Júnior, Silvia Silva da Costa Botelho, Kelley-Batista Duarte, Cláudio Rodrigues Olinto. Participaram como convidados Ednei Gilberto Primel e Paula Fagundes Marques. Aberta a reunião e verificado quórum, o Diretor de Inovação Tecnológica, Vinícius Menezes de Oliveira, fez o relato do processo administrativo n.º 23116.004787/2015-71. Em atendimento ao item "2" do despacho de fl. 30", em que cabe ao CCTI constatar e certificar a causa legítima do direito da Fundação Universidade de Passo Fundo (UPF) a titularizar 30% dos direitos patrimoniais decorrentes do pedido de Patente de Invenção BR 10 2014 033159 0. Após discussão pelo CCTI, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Diretor de Inovação Tecnológica, Vinícius Menezes de Oliveira apresentou os seguintes processos, nos quais foram proferidas decisões *ad referendum:* referente ao pedido de registro de software (BR 51 2015 000159 0) proferida à fl. 02 dos autos do processo n° 23116.007768/2015-05; referente ao pedido.de patente de invenção (BR 10 2015 007793 9) proferida à fls. 23/24 dos autos do processo n° 23116.002893/2015-11; referente ao pedido de patente de invenção (BR 10 2015 028820 4) proferida à fls. 22/23 dos autos do processo n°23116.004830/2015-07. As referidas decisões foram colocadas em discussão, e posterior votação, sendo aprovadas por unanimidade. Foi retirado de assuntos gerais e incluído na pauta a minuta de contrato de co-titularidade entre FURG e UFRGS, às fls. 02-08 dos autos do processo 23116.000430/2016-03. Sendo colocado em discussão a compatibilidade da mesma com a Política de Desenvolvimento Institucional (PDI) e análise de interesse social, em atendimento ao art. 3º da Revolução 003/2014 do CONSUN (fls. 15-16). Após foi realizado a votação, com aprovação por unanimidade. O próximo ponto da reunião foi a apreciação os editais de bolsa de iniciação científica e tecnológica. A Diretora de Pesquisa, Ana Luiza Muccillo-Baisch, apresentou a planilha de pontuação e edital EPEC para discussão. Foi exposto a importância do edital EPEC na inclusão dos pesquisadores recém-doutores. Foi também argumentado que não se pode desvalorizar os pesquisadores detentores de Bolsas Produtividade em Pesquisa (PQ/PT) ao dificultar o acesso dos mesmos aos editais de bolsa de iniciação científica e tecnológica. Considerando estes aspectos, foi colocado em votação a seguinte alteração nos editais de bolsa de iniciação científica e tecnológica: 1) o edital EPEC permaneceria com restrições aos professores visitantes, voluntários, bolsistas PNPD/CAPES, DOC Fix FAPERGS, DTI, assim como os pesquisadores detentores de Bolsas de Produtividade em Pesquisa

(PQ/DT); 2) É permitido a estes pesquisadores, assim como aos demais, a concessão de cotas de bolsa em ambos os outros editais lançados pela instituição (FURG), PROBIC/PROBITI/FAPERGS e PIBIC/PIBITI/CNPQ. Ressalvado o fato de que, considerando todos os editais lançados pela instituição (FURG) para concessão de bolsas de Iniciação científica no ano de 2016 (EPEC, PROBIC/PROBITI/FAPERGS e PIBIC/PIBIT/CNPQ), os proponentes não poderão acumular mais do que duas cotas. Posto em votação, a decisão foi aprovada por unanimidade. Ainda, foi levantado pela Diretora de Pesquisa a necessidade da discussão sobre a criação do comitê de ética em ciências humanas. Foi, então, decidido por votação unanime dar-se início a discussão do referido comitê. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, às dezesseis horas e dez minutos. Esta ata, após lida e devidamente aprovada, será assinada pelo presidente e por mim, Gabriela, que a redigi.

Carlos Prentice Hernández
Presidente

Gabriela Amaral de Rezende
Secretária